



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL EM GOIÁS  
Coordenadoria de Controle Interno

186

**RELATÓRIO E/OU PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

As atribuições da Seção de Auditoria encontram-se definidas no art. 32 da Resolução TRE-GO nº 113/2007 com as alterações das Resoluções nº 155/2009 e 221/2014. À Seção de Auditoria compete elaborar plano anual de atividades de auditoria; realizar auditoria contábil, orçamentária, operacional e patrimonial, levando em consideração os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade e avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, programas de governo e orçamento e os resultados, quanto à eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; dentre outros.

A Unidade de Auditoria Interna no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), denominada Seção de Auditoria, é composta por 4 (quatro) servidores efetivos da Justiça Eleitoral, sendo um Chefe de Seção (FC-6) e mais três servidores. Atualmente, são três Analistas Judiciários – Área Administrativa, sendo dois com especialização em contabilidade, um com formação em administração e um Técnico Judiciário, especializado em Tecnologia da Informação. A Seção está vinculada à Coordenadoria de Controle Interno que, por sua vez, vincula-se à Presidência do Órgão. O titular da Seção de Auditoria é nomeado livremente pelo presidente do TRE-GO, dentre os servidores integrantes do quadro efetivo de pessoal da Justiça Eleitoral.

A Seção de Auditoria atua com base em plano anual e plurianual de atividades, nos termos do art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, planos esses aprovados pela autoridade máxima do Órgão, além de executar auditorias extraordinárias eventualmente determinadas pelo Tribunal, atuando, fundamentalmente, no controle *a posteriori*.

Esse trabalho tem a finalidade não só de atestar a legalidade e certificar os atos dos gestores públicos, mas sobretudo, de provê-los de elementos capazes de orientá-los em situações que possam causar prejuízos ao erário, ao propor diligências para que os responsáveis corrijam deficiências ou erros de informação.

Além dessas atividades, também compete, na condição de Setorial Contábil, o controle de todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora, bem como aqueles relacionados aos registros Contábeis do Tribunal para efeito de Conformidade Contábil.

Na elaboração do planejamento, são identificadas e priorizadas as áreas/atividades de maior importância, com base em matriz de riscos, desenvolvida com foco nas atividades consideradas mais relevantes para o cumprimento dos objetivos finalísticos do Tribunal.

**Nos termos do item 11 das orientações para a elaboração do presente relatório e considerando que a UPC em referência não consta da lista das Unidades que terão suas contas julgadas no exercício, nos termos da DN TCU nº 147/2015, prestam-se as seguintes informações:**

- a) avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes:

Atualmente, a Unidade de Controle Interno (UCI) atua tanto prévia, quanto concomitante e

*Handwritten signature/initials*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL EM GOIÁS  
Coordenadoria de Controle Interno

187

posteriormente. A atuação prévia se dá em todas as contratações, reequilíbrio econômico-financeiro (reajuste, revisão e repactuação) e pagamentos acima de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), bem como em atos de pessoal; a atuação prévia e concomitante ocorre na contratação e execução de obras e serviços de engenharia; e posteriormente, na avaliação da conformidade contábil de pagamentos, em contratações de qualquer natureza, além das auditorias programadas.

Com o fortalecimento da estruturação dos controles internos nas unidades, fruto de ações, como a edição da Portaria PRES nº 103/2015, que instituiu uma Comissão de Aperfeiçoamento do Sistema de Controles Internos Administrativos, a UCI poderá, gradativamente, deslocar o momento do controle de prévio e concomitante para o controle a posteriori, visando maior alinhamento às orientações recentes sobre o tema.

De forma geral, acredita-se que os controles internos administrativos exercem, de forma razoável, o mister de identificar, prevenir e corrigir falhas e irregularidades, bem como minimizar os riscos associados aos processos mais relevantes.

- b) avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis;  
Não se aplica a esta UPC.
- c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna;

No que diz respeito ao monitoramento das recomendações expedidas pela Coordenadoria de Controle Interno, tem-se que foram feitas modificações na sistemática atual com o objetivo de intensificar tal atividade. Para tanto, foi aprovada a Portaria PRES nº 637/2015, que trata do aperfeiçoamento da sistemática de monitoramento, contendo os períodos em que os gestores deverão tomar ciência e se manifestar acerca das recomendações da unidade de controle interno, incluindo a autoridade máxima.

O controle das recomendações é realizado pela unidade de auditoria interna que, periodicamente, solicitará informações sobre o andamento da implementação, gerando reportes ao primeiro gestor e ao Diretor-Geral do Órgão.

- d) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados da auditoria interna;

Conforme relatado no item "c", retro, há uma sistemática de acompanhamento de recomendações em funcionamento. Entretanto, o Tribunal ainda não conta com um sistema de acompanhamento de recomendações de auditoria, mas existem tratativas que estão sendo empreendidas pelo Tribunal Superior Eleitoral para a adoção de sistema de auditoria que incluiria a funcionalidade de monitoramento.

10/10/15



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL EM GOIÁS  
Coordenadoria de Controle Interno

188

e) demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria;

A execução do plano anual de auditoria foi realizada da seguinte forma:

e.1 Auditoria de Conformidade de Diárias

Objeto: Análise de concessão e pagamentos de diárias

Procedeu-se à avaliação do funcionamento do sistema de concessão de diárias, no que diz respeito aos cálculos realizados, mecanismos de controle, segregação de funções e fluxo do processo desde a requisição, concessão e pagamento (crédito ao favorecido) das diárias.

Constatações:

Detectou-se que o sistema se encontra funcionando de forma adequada, cabendo apenas aperfeiçoamentos, como por exemplo, a automatização de algumas verificações, as quais atualmente são feitas de forma manual.

e.2 Auditoria de Alimentação de Mesários

Objeto: Aplicação de recursos para alimentação de mesários – Eleições 2014

Em 2015 foi efetuada a auditoria de alimentação de mesários por ocasião das Eleições 2014 (1º e 2º turnos). Foram analisadas todas as 130 Zonas Eleitorais (ZEs), sendo 75% de forma simplificada (conformidade documental e fluxo de recursos financeiros liberados e eventualmente devolvidos) e 25% de forma aprofundada, escolhida por meio de seleção amostral aleatória extraída eletronicamente, o que totalizou 33 (trinta e três) Zonas Eleitorais. Nessa amostra, além da verificação de toda a documentação apresentada, também foi efetivada a circularização dos mesários, ou seja, verificação direta de recebimento do benefício junto aos mesmos, por meio de seleção amostral e contato telefônico.

Constatações:

Do total das contas analisadas, 03 (três) prestações de contas foram aprovadas com ressalvas de baixa materialidade e que não causaram prejuízo ao erário, uma vez que se trata de erro formal, e as demais, aprovadas integralmente. Observou-se grande avanço na qualidade das prestações de contas dos responsáveis financeiros com a edição da Portaria PRES nº 607/2014, que aperfeiçoou a regulamentação e a forma de prestação de contas desses recursos aplicados.

e.3 Auditoria do Convênio nº 811495/2014 firmado entre o TRE-GO e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás

Objeto: Apoio logístico, guarda, armazenamento de urnas eletrônicas e segurança dos locais de votação, apuração e de divulgação de resultados, por meio do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado de Goiás.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL EM GOIÁS  
Coordenadoria de Controle Interno

189

No exercício 2015 foi realizada auditoria de conformidade do Convênio celebrado entre o TRE/GO e a SSP-GO, cujo objetivo final visa a emissão de parecer sobre a execução financeira. Foram checados e totalizados todos os pagamentos realizados no âmbito do convênio, verificada a movimentação financeira das contas e comprovados os valores aplicados.

Constatações:

De forma geral, o convênio demonstrou regular execução financeira, tendo sido identificada parcela de recursos não aplicados, cuja devolução foi efetivada pela SSP-GO.

e.4. Auditoria de Conformidade Contábil

Objeto: Procedimentos administrativos de pagamento realizados no Tribunal

Em 2015 transitaram pela Seção de Auditoria cerca de 2.100 (dois mil e cem) procedimentos administrativos de pagamentos decorrentes de contratações firmadas por este TRE, sem considerar o pagamento de diárias. Desse total, aproximadamente 265 (duzentos e sessenta e cinco) foram objeto de auditoria de conformidade, ocasião em que, além dos aspectos contábeis, analisou-se os demais requisitos formais para pagamento. A amostra mínima de auditoria desse tipo de procedimento é de 10% (dez por cento), tendo sido verificados, no exercício de 2015, cerca de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do total.

Constatações:

As ocorrências (não conformidades) nos processos de pagamento são consideradas mínimas e de baixo risco/materialidade.

e.5. Auditoria de Gestão do TRE-GO

Objeto: Relatório de Gestão do TRE-GO

Elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão abordando avaliação dos principais aspectos da gestão do Tribunal em relação ao Exercício 2014.

Constatações

Observou-se regular aplicação do recursos, com opinião pela aprovação das contas do exercício 2014.

e.6. Fiscalização de Fornecimento de Medicamentos

Objeto: Processo de fornecimento de medicamentos a servidores do TRE-GO

Foi realizada fiscalização em relação ao processo de fornecimento de medicamentos no âmbito do TRE-GO, tendo sido observados os aspectos relacionados ao cumprimento das normas vigentes, organização, controle de estoques, volume de recursos aplicados, alcance do programa, dentre outros.

Constatações:

Foram identificadas as necessidades:

10/10/2015



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL EM GOIÁS  
Coordenadoria de Controle Interno

190

- de adoção/utilização de sistemática que permita a identificação dos beneficiários do programa de auxílio-saúde e sua condição funcional, de forma a evitar o risco de distribuição indevida;
- de realização de estudo visando a adoção de política de distribuição de medicamentos, utilizando-se de critérios mais isonômicos, a fim de contemplar o maior número de servidores possíveis durante todo o ano civil;
- de implantação de sistema informatizado que permita o controle do estoque, em tempo real;
- de implantação de política de distribuição de medicamentos, com parâmetros definidores do estoque, para que a verba orçamentária seja empregada conforme a necessidade dos servidores; e
- de divulgação, mensalmente, na intranet, dos valores gastos com medicamentos, contendo dados essenciais especificados na política de distribuição de medicamentos.

e.7. Auditoria de Execução Orçamentária

Objeto: Execução orçamentária do TRE-GO

A auditoria de execução orçamentária do TRE-GO visou avaliar o processo de gestão orçamentária do Tribunal e o cumprimento dos diversos requisitos formais que envolvem esta atividade.

As constatações preliminares, sob análise pela Unidade Auditada, identificaram a necessidade de:

- registro das reuniões de avaliação da execução orçamentária ocorridas entre a unidade gestora da Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFI e as diversas unidades do Tribunal;
- conclusão de procedimento licitatório e contratação de obras e serviços de engenharia em data não muito próxima ao encerramento do exercício, visando evitar o risco de perda de recursos orçamentários; e
- arquivamento das notas de empenho emitidas, devidamente assinadas (física ou eletronicamente) pelo Ordenador de Despesas, em arquivo físico ou digital.

e.8. Fiscalização da Execução do Planejamento Estratégico

Objeto: Planejamento Estratégico do TRE-GO

A fiscalização do processo de planejamento e execução da estratégia do TRE-GO visou avaliar a execução, medição e o cumprimento dos temas, objetivos e indicadores estratégicos do Exercício 2014.

As constatações preliminares identificaram a necessidade de:

- mensuração de todos os indicadores, visando evitar o comprometimento do adequado acompanhamento da execução e atendimento dos objetivos estratégicos;
- maior acompanhamento e adoção de medidas ao longo do exercício para minimizar os riscos de não atingimento dos indicadores estratégicos; e
- elaboração de matriz de riscos com vistas a auxiliar no processo de elaboração da estratégia.

10/10/14



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL EM GOIÁS  
Coordenadoria de Controle Interno

191

f) informações quantitativas e qualitativas

Não se aplica a esta UPC.

Informação Complementar

Assinala-se que, por força do art. 6º da Instrução Normativa nº 67/2011-TCU, na data de 10 de maio de 2016 servidores da Seção de Auditoria da Unidade de Controle Interno dirigiram-se à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP para efetivar auditoria *in loco*, por amostragem, referente à entrega das Declarações de Bens e Rendas ou a autorização de acesso exclusivo aos dados de Bens e Rendas – DBR, exercício 2015, pelas autoridades e servidores públicos federais.

Do quantitativo amostral selecionado, foi verificada a documentação de 23 (vinte e três) servidores, entre efetivos e requisitados deste Tribunal, a qual, após conferida e analisada pela equipe de Auditoria, concluiu-se que a mesma atende aos requisitos previstos em lei.

20  
10  
11/11/15



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL EM GOIÁS  
Coordenadoria de Controle Interno

192

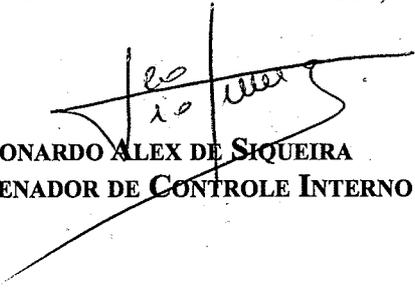
**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Consoante atribuições conferidas a esta Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, insertas na Resoluções TRE/GO N° 155/2009 e 221/2014, que alteram a Resolução TRE/GO N° 113/2007, a qual dispõe sobre o Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria deste Órgão, procedemos à análise do Relatório de Gestão deste Egrégio Tribunal, inerente ao Exercício de 2015, elaborado nos termos da Decisão Normativa TCU N° 146, de 30 de setembro de 2015 e Portaria TCU N° 321, de 30 de novembro de 2015.

Estribado nos comandos traçados nos aludidos dispositivos oriundos do Órgão de Controle Externo Federal, procurou avaliar, no Relatório de Gestão, os pontos que se faziam necessários para aferir a regularidade das contas concernentes ao Exercício de 2015, as quais estiveram sob a responsabilidade do ordenador de despesa Desembargador Walter Carlos Lemes, que, no curso de suas atribuições, autorizou a realização de despesas públicas deste Órgão.

Deste modo, após esse breve relato, firmamos o presente parecer, com proposta de aprovação das presentes contas, sem ressalvas, face à sua regularidade.

Coordenadoria de Controle Interno, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2016.

  
**LEONARDO ALEX DE SIQUEIRA**  
**COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**